DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

www.saltinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SALTINHO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	6
Aviso de Licitação	6
Chamadas Públicas	7
Atos de Pessoal	8
Outros atos	8
PODER LEGISLATIVO DE SALTINHO	29
Licitações e Contratos	29
Aditivos / Aditamentos / Supressões	29

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Saltinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Saltinho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saltinho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Saltinho
CNPJ 66.831.959/0001-87
Avenida Sete de Setembro, 1733
Telefone: (19) 3439-7800
Site: www.saltinho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

Câmara Municipal de Saltinho
CNPJ 01.637.738/0001-27
Avenida Sete de Setembro, 1711
Telefone: (19) 3439-1707 | (19) 3439-1178
Site: www.camarasaltinho.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Saltinho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saltinho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

www.saltinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

PODER EXECUTIVO DE SALTINHO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 1.990 DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

(Nomeia os membros do Conselho de Regulação e Controle Social – CRCS e dá outras providências).

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente nos termos do Decreto nº 1.671 de 07 de junho de 2016, assim como a Lei Orgânica do Município de Saltinho;

CONSIDERANDO a necessidade periódica de substituição e remanejamento de membros do Conselho de Regulação e Controle Social – CRCS;

CONSIDERANDO a exoneração de funcionário público municipal e ainda, falecimento de membro do Conselho de Regulação e Controle Social – CRCS, nomeados através do Decreto n° 1.737 de 28 de março de 2017;

D E C R E T A :

Art. 1º. Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Regulação e Controle Social do Município de Saltinho, sendo:

I – TITULAR DO SERVIÇO DE SANEAMENTO BÁSICO

Titular: ARIELLA MACHADO DE OLIVEIRA MONTEBELLO;

Suplente: LUCAS SALVADOR SPADA;

II – ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS RELACIONADOS AO SETOR DE SANEAMENTO BÁSICO

Titular: JOÃO VITOR DE ARRUDA

Suplente: MARCOS PAULO FERRARI

III – PRESTADOR DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO

Titular: JOSÉ LUIZ MARTINS

Suplente: ANDERSON RICARDO QUILLIS

IV – ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

Titular: LUIZ APARECIDO LOPES

Suplente: FRANCISCO OBERDAN BERNARDINO

V – CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

Titular: JOÃO FRANCISCO DE LIMA

Suplente: MIRELA CASSANO BATAGLIA

Parágrafo Único: Caberá ao representante Titular dos Serviços de Saneamento Básico do Município presidir o Conselho de Regulação e Controle Social.

Art. 2º. Os membros do Conselho de Regulação e Controle Social terão mandatos de 02 (dois) anos, a partir desta data.

Art. 3º. Os trabalhos realizados junto ao Conselho de Regulação e Controle Social serão considerados de relevância para o Município e seus membros não receberão nenhuma remuneração ou gratificação de qualquer espécie.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal nº 1.737 de 28 de março de 2017.

Prefeitura do Município de Saltinho, em 28 de janeiro de 2021.

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Saltinho e no mural de avisos do Departamento Administrativo.

MARCELO MONTEBELLO

Diretor do Departamento Administrativo

DECRETO Nº 1.991, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

(Nomeia os membros integrantes do Conselho Municipal do Idoso do Município de Saltinho e dá outras

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALTINHO
Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019
www.saltinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

providências).

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº: 369, de 06 de setembro de 2007;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica constituído o Conselho Municipal do Idoso do Município de Saltinho, composto dos seguintes membros:

I – 01 (um) representante do Poder Executivo: Srª. Adenir de Fátima Maranha Taranto;

II – 01 (um) representante da área de saúde: Sr. Márcio Schiavinato;

III – 01 (um) representante da área de educação: Sr. Amarildo José Rodrigues;

IV – 02 (dois) representantes do Grupo da Terceira Idade: Srª. Dionete Joana Carpim Jeronymo e Srª. Maria Antonia Romualdo Guedes;

V – 01 (um) representante das entidades sociais: Sr. Sérgio Minniti Igreja, pertencente ao Rotary Club de Saltinho.

Art. 2º - As competências do Conselho Municipal do Idoso do Município de Saltinho, acham-se definidos no artigo 1º, incisos I ao IX, da Lei Municipal nº: 369, de 06 de setembro de 2007.

§ 1º - O mandato dos membros deste Conselho será de 02 (dois) anos, facultada a recondução.

§ 2º - No caso de ocorrência de vaga, o novo membro designado deverá completar o mandato do substituído.

Art. 3º - O Conselho Municipal do Idoso reunir-se-á, ordinariamente, com a presença de pelo menos 03 (três) de seus membros, uma vez por mês, extraordinariamente, quando convocado pelo seu Presidente, ou mediante solicitação de pelo menos 03 (três) de seus membros.

I - Em sua primeira reunião o Conselho escolherá, entre seus membros, um Presidente, Vice-Presidente e um Secretário, para um mandato de 02 (dois) anos, não podendo haver recondução.

II - Os Conselheiros que faltarem a mais de 03 (três) reuniões, poderão ser destituídos pelo Presidente.

III – Havendo a destituição do Conselheiro, o Presidente do Conselho oficiará ao Prefeito Municipal para que seja providenciado o preenchimento da vaga.

Parágrafo Único - O mandato dos membros do Conselho será exercido gratuitamente, sendo suas funções consideradas como prestação de serviços relevantes para o Município de Saltinho.

Art. 4º - As decisões do Conselho serão tomadas por maioria simples, cabendo ao Presidente o voto de desempate.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal nº 1.767 de 15 de setembro de 2017.

Prefeitura do Município de Saltinho, em 28 de janeiro de 2021.

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Saltinho e no mural de avisos do Departamento Administrativo.

MARCELO MONTEBELLO

Diretor do Departamento Administrativo

DECRETO N° 1.992, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

(Nomeia os membros do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA e dá outras providências).

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 697, de 29 de outubro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA do

Município de Saltinho, sendo:

I – 02 (dois) representantes do Departamento de Meio Ambiente, Saneamento Básico e Agricultura:

a) 01 (um) membro titular: Ariella Machado de Oliveira Montebello;

b) 01 (um) membro suplente: Aline Maria Leite de Moraes;

II - 02 (dois) representantes do Departamento de Obras e Serviços Públicos Urbanos e Rurais, sendo:

a) 01 (um) membro titular: Rita de Cássia Sartorelo Costa;

b) 01 (um) membro suplente: Carlos Eduardo Torrezan;

III - 02 (dois) representantes do Departamento de Saúde, sendo:

a) 01 (um) membro titular: João Vitor de Arruda;

b) 01 (um) membro suplente: Flávia Roberta Quartarolo Brites;

IV - 02 (dois) representantes do Rotary Club de Saltinho, sendo:

a) 01 (um) membro titular: Carlos Alberto Torrezan;

b) 01 (um) membro suplente: Eliane do Canto Igreja;

V - 02 (dois) representantes da Associação Grupo da Terceira Idade de Saltinho - AGTIS, sendo:

a) 01 (um) membro titular: Elvira Benetom Mendes;

b) 01 (um) membro suplente: Nair Aparecida Penachione Machi;

VI - 02 (dois) representantes da Sociedade de São Vicente de Paulo, sendo:

a) 01 (um) membro titular: João Roberto Jeronymo;

b) 01 (um) membro suplente: Neivaldo Antonio Sandalo;

Art. 2º. Os serviços prestados pelos membros deste Conselho serão considerados de relevância comunitária.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal nº 1906, de 17 de dezembro de 2019.

Prefeitura do Município de Saltinho, em 28 de janeiro de 2021.

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Saltinho e no mural de avisos do Departamento Administrativo.

MARCELO MONTEBELLO

Diretor do Departamento Administrativo

DECRETO Nº 1.993, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

(Nomeia os membros do Conselho Municipal de Saúde, e dá outras providências).

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação do Conselho Municipal de Saúde, para atendimento de legislação superior e da Lei Municipal nº 081, de 24 de outubro de 1.994, e conforme os dispositivos contidos no Decreto nº 1071 de 09 de setembro de 2008, que aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde do Município de Saltinho;

D E C R E T A :

Art. 1º. Ficam nomeados os membros para comporem o Conselho Municipal de Saúde do Município de Saltinho e será composta por 12 (doze) representantes, assim distribuídos:

I – Representantes dos usuários:

a) Sr. Ronaldo Zatarin como titular e Sra. Joana Aparecida Chiquito como suplente;

b) Sr. Osvaldo Pedro como titular e Sra. Ione Aparecida de Andrade Bindilatti como suplente;

c) Sr. Rivadalve Gomes dos Santos como titular e Sr. Nadir Guidi Bonato como suplente;

d) Sr. Agenor Cortinovis como titular e Sr. Jandir Rossi

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALTINHO
Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019
www.saltinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

como suplente;

e) Sr. José Gilmar Bindilatti como titular e Sr. José Luiz Barrichello como suplente.

II – Representantes do Executivo:

a) Sra. Adenir de Fátima Maranha Taranto como titular e Sra. Gislaine Salvador Spada como suplente;

b) Sra. Sandra Regina Canhoella como titular e Sra. Elisângela Aparecida Tenca Camilli como suplente;

III – Representantes da Saúde:

a) Sra. Cristiane Gandelini como titular e Sr. Adão Josmar Celso como suplente;

b) Sra. Evelise Virginio Gomes como titular e Sr. Marcio Schiavinato como suplente;

c) Sra. Aline da Cruz Regonha como titular e Sr. Igor Linconl Siviero como suplente.

IV – Representantes dos prestadores de serviços:

a) Sr. Adão Paulino Ribeiro como titular e Sr. Carlos José dos Santos Farias como suplente.

Art. 2º. Os membros do Conselho Municipal de Saúde, exercerão suas funções de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 081, de 24 de outubro de 1.994.

Art. 3º. O mandato dos membros deste Conselho será de 02 (dois) anos, facultada a recondução.

Parágrafo único - As funções desempenhadas pelos Conselheiros serão consideradas como prestação de serviços relevantes ao Município, sem qualquer tipo de remuneração.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal nº 1807, de 29 de maio de 2018.

Prefeitura do Município de Saltinho, em 28 de janeiro de 2021.

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Saltinho e no mural de avisos do Departamento Administrativo.

MARCELO MONTEBELLO

Diretor do Departamento Administrativo

DECRETO Nº 1.994 de 28 DE JANEIRO DE 2021.

(Dispõe sobre a criação da Comissão Municipal para Organização dos Trabalhos de Elaboração do Plano Municipal de Atendimento de Medida Socioeducativa em meio aberto e dá outras providências).

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente, instituída pela Lei nº 8.069/90;

CONSIDERANDO que o fato do adolescente se encontrar em conflito com a Lei não restringe a aplicação do princípio constitucional da prioridade absoluta, competindo ao Estado, à sociedade e à família dedicar a máxima atenção a estes adolescentes;

CONSIDERANDO a necessidade de definição do Plano Municipal de Atendimento de Medida Socioeducativa em meio aberto;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica criada a Comissão Municipal para organização dos trabalhos de elaboração do Plano Municipal de Atendimento de Medida Socioeducativa em meio aberto, composta pelos seguintes membros:

I – Departamento de Educação e Desenvolvimento Social: Amarildo José Rodrigues;

II – Departamento de Saúde: Patrícia Ruschel;

III – Departamento Administrativo: Claudemir Torrezan;

IV – Setor de Meio Ambiente: Aline Maria Leite de Moraes;

V – Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Sérgio Minniti Igreja;

VI – Representante do Conselho Municipal da Assistência Social: Adenir de Fátima Maranha Taranto;

VII – Representante do Conselho Tutelar: Suzana

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALTINHO
Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019
www.saltinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

Salvador Maziero;

Art. 2º. Os serviços prestados pelos membros deste Conselho serão considerados de relevância comunitária.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal nº 1924, de 03 de março de 2020.

Prefeitura do Município de Saltinho, em 28 de janeiro de 2021.

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Saltinho e no mural de avisos do Departamento Administrativo.

MARCELO MONTEBELLO

Diretor do Departamento Administrativo

DECRETO Nº 1995, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

(Prorroga o prazo de validade do Concurso Público Nº: 02/2018 e dá outras providências).

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no subitem 13.4 das Disposições Finais, do Edital do Concurso Público Nº: 02/2018, de 03/12/2018;

CONSIDERANDO o disposto na Constituição da República Federativa do Brasil de 1.988, em seus incisos III e IV, do artigo 37;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Orgânica do Município de Saltinho, em seus incisos III e IV, do artigo 13, promulgada em 29 de junho de 1993, e alterações;

CONSIDERANDO a superveniência de fatos que geram a necessidade de aproveitamento para o preenchimento de empregos que não devem aguardar a realização de novo certame, com o que se justifica a prorrogação da validade do Concurso Público Nº: 02/2018, cujo o prazo de 02 (dois) anos se expira em 31 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO que existe uma listagem de candidatos aprovados que estão no cadastro reserva e que podem, na eventualidade, servir para suprir vagas em razão da necessidade temporária, para atendimento ao interesse público;

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica prorrogado por mais 02 (dois) anos, o prazo de validade do Concurso Público Nº: 02/2018, homologado em 31/01/2019, matéria do Processo Administrativo Nº: 1540/2018.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saltinho/SP, 29 de janeiro de 2021.

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO

-Prefeito Municipal-

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Saltinho e no mural de avisos do Paço Municipal, Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho.

MARCELO MONTEBELLO

-Diretor do Departamento Administrativo-

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL 06/2021

A Prefeitura do Município de Saltinho/SP, torna público para conhecimento de interessados que, no dia e hora especificados, nas dependências do Paço Municipal, à Avenida 07 de setembro, 1733, Centro, Saltinho/SP, CEP 13.440-013, Telefone (19) 3439-7800, licitacoes@saltinho.sp.gov.br, realizar-se-á licitação na modalidade Pregão Presencial 06/2021, em forma de registro de preços, visando a eventual e futura aquisição de produtos de panificação (pães, bolo e suco natural) de primeira qualidade para atender ao cardápio oficial aprovado do programa municipal de alimentação escolar durante o ano letivo de 2021, respeitando as necessidades e o interesse público, de forma parcelada e a pedido. Os

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALTINHO
Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019
www.saltinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

envelopes com as propostas financeiras e os documentos de habilitação devem ser protocolizados até as 8:50 horas do dia 18/02/2021 no Paço Municipal. O credenciamento, sessão de lances e julgamento será neste mesmo dia às 9:00 horas. O edital em sua integra poderá ser retirado diretamente no Paço Municipal, das 8:00 as 11:00 e das 13:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira. Poderão ser feitas consultas e download do edital e anexos pelo site www.saltinho.sp.gov.br. Saltinho/SP, 29/01/2021.

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO

Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL 07/2021

A Prefeitura do Município de Saltinho/SP, torna público para conhecimento de interessados que, no dia e hora especificados, nas dependências do Paço Municipal, à Avenida 07 de setembro, 1733, Centro, Saltinho/SP, CEP 13.440-013, Telefone (19) 3439-7800, licitacoes@saltinho.sp.gov.br, realizar-se-á licitação na modalidade Pregão Presencial 07/2021, em forma de registro de preços, visando a eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios de primeira qualidade para servir café da manhã aos servidores públicos municipais, respeitando as necessidades e o interesse público, de forma parcelada e a pedido, nos termos da Lei Municipal 644/2017. Os envelopes com as propostas financeiras e os documentos de habilitação devem ser protocolizados até as 8:50 horas do dia 19/02/2021 no Paço Municipal. O credenciamento, sessão de lances e julgamento será neste mesmo dia às 9:00 horas. O edital em sua integra poderá ser retirado diretamente no Paço Municipal, das 8:00 as 11:00 e das 13:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira. Poderão ser feitas consultas e download do edital e anexos pelo site www.saltinho.sp.gov.br. Saltinho/SP, 29/01/2021.

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO

Prefeito Municipal

Chamadas Públicas

CHAMADA PÚBLICA 01/2021

A Prefeitura do Município de Saltinho/SP, torna público para conhecimento de interessados que, no dia e hora especificados, nas dependências do Paço Municipal, à Avenida 07 de setembro, 1733, Centro, Saltinho/SP, CEP 13.440-013, Telefone (19) 3439-7800, licitacoes@saltinho.sp.gov.br, realizar-se-á a Chamada Pública 01/2021, tendo como objeto a aquisição, por fornecimento parcelado e a pedido, de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o ano letivo de 2021. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar mediante protocolo no Paço Municipal a documentação para Habilitação e Projeto de Venda no período de 01/02/2021 à 23/02/2021, encerrando-se o prazo às 9:00 horas (horário de Brasília/DF) do último dia. Poderão ser feitas consultas e download do edital e anexos pelo site www.saltinho.sp.gov.br. Saltinho/SP, 29/01/2021.

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO

Prefeito Municipal

Atos de Pessoal | **Outros atos**

DECLARAÇÃO DE BENS

Evandro Eli Pereira, brasileiro, casado, portador do RG nº 17.670.326-3 SSP/SP, e do e do CPF nº 106.627.878-46, residente e domiciliado a Avenida Sete de Setembro, 562, Jardim Nova Colina, Saltinho/SP, apresenta, para fins de assunção de emprego público, a relação de bens simplificada a seguir, nos termos da legislação em vigor:

Tipo	Descrição
Caderneta de Poupança	Banco do Brasil
Casa	Construída em 50% do terreno, rua Professor Paulo da Silva Coelho, 380, Nova Colina, Saltinho/SP, Matricula 91600.
Veículo automotor terrestre: caminhão, automóvel, moto, etc.	Automóvel Honda /Fit EX Flex, ano 2.013/2.014, Placas EZW 8965, Renavam 595644198
Deposito Bancário em conta corrente no País	Banco do Brasil
Veículo automotor terrestre: caminhão, automóvel, moto, etc.	50% automóvel, VW/Voyage S, ano 1985, Placas GMN9863, Renavam 263441326
Quotas ou quinhões de capital	Cooperativa de crédito sicoob Cocre – CNPJ 54.401.286/0001-46
Terreno	Rua Todos os Santos, centro, Saltinho/SP, 138,7 m^2, matricula 82.116
Caderneta de Poupança	Canco Cooperativo do Brasil – Bancoob

Saltinho, 21 de janeiro de 2.021

Evandro Eli Pereira

DECLARAÇÃO DE BENS

Marcus Vinicius Fernandes, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 43.427.708-3 SSP/SP, e do e do CPF nº 356.973.678-48, residente e domiciliado a Rua Professor Paulo da Silva Coelho, 289, São Judas Tadeu, Saltinho/SP, apresenta, para fins de assunção de emprego público, a relação de bens simplificada a seguir, nos termos da legislação em vigor:

Tipo	Descrição
Veículo automotor terrestre: caminhão, automóvel, moto, etc.	Automóvel Volkswagen, Saveiro 1.6 Cross, Ano 2.016

Saltinho, 21 de janeiro de 2.021

Marcus Vinicius Fernandes

DECLARAÇÃO DE BENS

Claudemir Torrezan, brasileiro, casado, portador do RG nº 16.661.031 SSP/SP, e do e do CPF nº 048.688.028-10, residente e domiciliado a Rua Nove de Julho, 655, centro, Rio das Pedras/SP, apresenta, para fins de assunção de emprego público, a relação de bens simplificada a seguir, nos termos da legislação em vigor:

Tipo	Descrição
Casa	Prédio residencial localizado à Rua 09 de Julho, 655, Bairro Bom Jesus II, Rio das Pedras, recebida em doação.
Terreno	Lote 05, Rua Guaxupé, bairro dos Marins, Piracicaba/SP, matricula 5/90842
Terreno	Lote com frente para a Rua Adelino Rodrigues Gomes, Rio das Pedras/SP, Matricula 95261.
Caderneta de Poupança	Saldo em poupança no Banco do Brasil
Terreno	Terreno 190, quadra 10, Rua F, loteamento São Cristóvão II, Rio das Pedras/SP, com uma residência em construção.
Terreno	Lote com frente para a Rua Adelino Rodrigues Gomes, Rio das Pedras/SP, Matricula R-2/113420
Caderneta de Poupança	Saldo em conta poupança da CEF
Depósito bancário em conta corrente no País	Saldo em Conta no Banco do Brasil
Terreno	Lote com frente para a Rua Antônio Custódio de Almeida, compreendendo parte do lote 15, quadra F, residencial Nova Saltinho, Saltinho/SP, Matricula R-3/95096
Veículo automotor terrestre: caminhão, automóvel, moto, etc.	Automóvel GM/Chevrolet Onix, Ano 2.013
Veículo automotor terrestre: caminhão, automóvel, moto, etc.	Automóvel GM/Chevrolet Onix 1.4 MT ACT, prata, ano/modelo 2019/2019
Aplicação de renda fixa (CDB, RDB e outros)	Saldo em aplicação financeira Banco do Brasil
Casa	33,33% de um imóvel compreendendo casa de morado com terreno e quintal, com frente para a Rua particular, 459, entre as ruas Brasil e 09 de julho, Rio das Pedras/SP, recebida em doação.
Terreno	33,33% de um terreno com frente para a rua Aradesco Bianchin, loteamento São Cristóvão II, Rio da Pedras/SP, lote 485, Quadra 23, Matricula 25.144
Veículo automotor terrestre: caminhão, automóvel, moto, etc.	Automóvel GM/Chevrolet Celta, Ano 2012
Aplicação de renda fixa (CDB, RDB e outros)	Aplicação Financeira BB Agronegócio
Casa	Residencial localizado a Rua João Barrichello Sobrinho, 65, loteamento Vitória Perin Cezarino, Rio das Pedras/SP, Matricula 51.990
Terreno	Lote com frente para a Rua Adelino Rodrigues Gomes, Rio das Pedras/SP, Matricula 95259
Caderneta de Poupança	50% de saldo em poupança no Banco do Brasil.

Saltinho, 21 de janeiro de 2.021

Claudemir Torrezan

DECLARAÇÃO DE BENS

Em atendimento a legislação em vigor eu, Amarildo José Rodrigues, brasileiro, casado, portador do RG nº 21.743.473-3 SSP/SP, e do e do CPF nº 253.381.468-78, residente e domiciliado em Saltinho/SP, sito a Rua João Antonio Mendes, nº 193 – Nossa Senhora Aparecida, declaro para os devidos fins possuir os bens abaixo relacionados:

Tipo	Descrição
Casa	Casa Financiada – SBPE CEF
Veículo automotor terrestre: caminhão, automóvel, moto, etc.	Automóvel Tucson 2014/2015

Esclareço, outrossim, que sou conhecedor do artigo 299 do código Penal Brasileiro, responsabilizando-me, pois pela presente afirmação.

Saltinho, 21 de janeiro de 2.021

Amarildo José Rodrigues

DECLARAÇÃO DE BENS

Em atendimento a legislação em vigor eu, Carlos Eduardo Torrezan, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 48.386.516-3 SSP/SP, e do e do CPF nº 364.764.498-69, residente e domiciliado em Saltinho/SP, sito a Rua Fiorige Bernardino nº 250 – Nossa Senhora Aparecida I, apresenta, para fins de assunção de emprego público, a relação de bens simplificada a seguir, nos termos da legislação em vigor:

Tipo.	Descrição
Conta Corrente	BB - Banco do Brasil;
Aplicação de renda fixa (CDB, RDB e outros)	BB – RFLP Prefixado;
Aplicação de renda fixa (CDB, RDB e outros)	XP – Tesouro Direto – LFT 01/03/2025;
Outras aplicações e Investimentos	BB – MM Macro – Multimercado;
Outras aplicações e Investimentos	XP – Saldo em contas correntes.
Investimentos em ações	XP – Renda Variavel
Outras aplicações e Investimentos	Brasilprev RT FIX X (Banco do Brasil)
Outras aplicações e Investimentos	Brasilprev RT FIX V (Banco do Brasil)
Outras aplicações e Investimentos	Brasilprev RT Premium II (Banco do Brasil)
Veículo automotor terrestre: caminhão, automóvel, moto, etc.	Hyundai Creta Prestige, ano 2019/2020

Esclareço, outrossim, que sou conhecedor do artigo 299 do código Penal Brasileiro, responsabilizando-me, pois pela presente afirmação.

Saltinho, 21 de janeiro de 2.021

Carlos Eduardo Torrezan

DECLARAÇÃO DE BENS

Em atendimento a legislação em vigor eu, ADENIR DE FATIMA MARANHA TARANTO, brasileira, casada, portadora do RG nº 13.267.777-5 SSP/SP, e do e do CPF nº 106.618.618-99, residente e domiciliado em Saltinho/SP, sito a Rua Joaquim Mendes Pereira, 1026 – Nossa Senhora Aparecida I, declaro para os devidos fins possuir os bens abaixo relacionados.

Esclareço, outrossim, que sou conhecedor do artigo 299 do código Penal Brasileiro, responsabilizando-me, pois pela presente afirmação.

Tipo	Descrição
Casa	Imóvel Residencial, localizado a Rua Professor Paulo da Silva Coelho, 721 – centro – Saltinho/SP
Veículo automotor terrestre: caminhão, automóvel, moto, etc.	Veículo automotor tipo automóvel de passeio Palio ano 2010;
Veículo automotor terrestre: caminhão, automóvel, moto, etc.	Veiculo automotor tipo automovel de passeio Ford K ano 2008/2009 Placa EAX 4841, adquirido por consorcio.

Saltinho, 21 de janeiro de 2.021

ADENIR DE FATIMA MARANHA TARANTO

DECLARAÇÃO DE BENS

Em atendimento a legislação em vigor eu, Odenir Miguel Iatarola, brasileiro, casado, portador do RG nº 16.109.186-6 SSP/SP, e do e do CPF nº 822.323.428-91, residente e domiciliado em Saltinho/SP, sito a Rua José Pompermayer, 359, – Residencial Azaleas, declaro para os devidos fins possuir os bens abaixo relacionados:

Tipo	Descrição
Caderneta de Poupança	Numerários Disponíveis em caixa;
Terreno	Sito a Rua José Pompermayer, compreendendo o lote nº 38 da quadra D, do loteamento denominado Residencial Azáleas, com área de 307,75 m^2, no município de Saltinho/SP.
Veículo automotor terrestre: caminhão, automóvel, moto, etc.	Um automóvel Chevrolet Corsa ano 2002

Esclareço, outrossim, que sou conhecedor do artigo 299 do código Penal Brasileiro, responsabilizando-me, pois pela presente afirmação.

Saltinho, 21 de janeiro de 2.021

Odenir Miguel Iatarola

Declaração de Bens

Marcelo Montebello, brasileiro, casado, economista, portador do RG 18.130.548-3 e do CPF 104.864.128-73, residente e domiciliado a Rua João Brigante, 320, Residencial Azaléas, Saltinho/SP, apresenta, para fins de assunção de emprego público, a relação de bens simplificada a seguir, nos termos da legislação em vigor:

Item	Cota	Descrição
01	50%	Imóvel residencial localizado a Rua Madre Cecília, 1560, Centro, Piracicaba/SP, tipo apartamento, unidades C-52, F-63, H-43, Edifício Village Cleopath;
02	50%	Imóvel residencial localizado a Avenida Dois Córregos, 4205, Jardim Nova Iguaçu, Piracicaba/SP, tipo apartamento, unidades J-15, J-23, J-25, J-32, Edifício Del Giardino **1;**
03	50%	Imóvel residencial localizado a Rua Mário Ribeiro, 630, Pitangueiras, GuarujálSP, tipo apartamento, unidade 114, Edifício Maranello;
04	50%	Imóvel residencial localizado a Rua Luiz Razera, 1060, Jardim Elite, Piracicaba/SP, tipo apartamento, unidade 64/Bloco 01, Edifício Isabela Residence;
05	50%	Imóvel residencial/serviços localizado a Rua João Brigante, 320, Residencial Azaléas, Saltinho/SP, tipo casa/escritório;
06	50%	Imóvel residencial/serviços localizado a Avenida Florindo Cassano, 2780, Bairro Nossa Senhora Aparecida **I,** Saltinho/SP, tipo casa/escritório;
07	50%	Lote de terreno número 03 localizado a Rua do Moinho, Desmembramento Vitória, Saltinho/SP;
08	50%	Lote de terreno número 05 localizado a Rua 04, Bairro Nova Saltinho, Saltinho/SP;
09	100%	Integralização de cotas de capital da empresa Fábbrica 5 Consultoria EIRELI, CNPJ 03.961.060/0001-69;
10	50%	Integralização de cotas de capital da empresa Solar de Athenas Empreendimentos Imobiliários Ltda SPE, CNPJ 09.423.874/0001-26;
11	50%	Integralização de cotas de capital da empresa San Victor Empreendimentos Imobiliários Ltda SPE, CNPJ 09.622.703/0001-26;
12	50%	Integralização de cotas de capital da empresa Palazzo Pedro Cobra Empreendimentos Imobiliários Ltda SPE, CNPJ 11.413.413/0001-14;
13	50%	Imóvel residencial localizado a Rua Ipiranga, 2423, Bairro Alto, Piracicaba/SP, tipo apartamento, unidade 131, Edifício Tous;
14	50%	Imóvel residencial localizado a Rua Dona Rosália, 181, Piracicaba/SP, tipo apartamento, unidade 133/Torre 02, Edifício Plaza Mayor Residencial;
15	50%	Imóvel residencial localizado a Rua Edu Chaves, 1027, Piracicaba/SP, tipo apartamento, unidade 81/Torre 02, Condomínio Residencial Praça das Araucárias;
16	50%	Imóvel residencial localizado a Avenida Dois Córregos, 1513, Piracicaba/SP, tipo apartamento, unidade 104/Bloco Tulipas, Edifício Jardins;
17	50%	Lote de terreno K-03 localizado no Residencial Vivamus, Saltinho/SP;

Saltinho, 21 de janeiro de 2.021

Marcelo Montebello
RG 18.130.548-3/SSP/SP
CPF 104.864.128-73

DECLARAÇÃO DE BENS

Em atendimento a legislação em vigor eu, JORGE EDUARDO VASCONCELLOS ZANGARINI, brasileiro, casado, portador do RG nº 19.571.353-9 SSP/SP, e do e do CPF nº 142.041.078-42, residente e domiciliado em São Pedro/SP, sito a Rua das Palmeiras, 91, – Res. Ipe, declaro para os devidos fins possuir os bens abaixo relacionados:

Tipo	Descrição
Caderneta de Poupança	Banco do Brasil S/A – Agencia 2656-5;
Conta Corrente	Banco do Brasil S/A – Agência 2656-5;
Conta Corrente	Banco Bradesco – Agência Rio das Pedras
Terreno	Lote de Terreno sob nº B-33 da Quadra B do loteamento Residencial Ipe, São Pedro/SP;
Outras aplicações e Investimentos	Numerários Disponíveis em caixa;
Veículo automotor terrestre: caminhão, automóvel, moto, etc	Automóvel marca Toyota, modelo Corolla, ano 2015.
Veículo automotor terrestre: caminhão, automóvel, moto, etc	Automóvel marca Honda, modelo HR-V, ano 2016

Esclareço, outrossim, que sou conhecedor do artigo 299 do código Penal Brasileiro, responsabilizando-me, pois pela presente afirmação.

Saltinho, 21 de janeiro de 2.021

JORGE EDUARDO VASCONCELLOS ZANGARINI

DECLARAÇÃO DE BENS

Em atendimento a legislação em vigor eu, Eleusa Aparecida Bonato de Moraes, brasileira, casada, portadora do RG nº 17.292.099 SSP/SP, e do e do CPF nº 093.371.582-51, residente e domiciliado em Saltinho/SP, sito a Rua João Batista Brigante, 30 – Jardim Azáleas, declaro para os devidos fins possuir os bens abaixo relacionados:

Tipo	Descrição
Terreno	50 % de um Imóvel residencial localizado a Rua João Brigante,30 – Jardim Azaleas, Saltinho/SP;
Caderneta de Pupança	Banco do Brasil, contas nº 193520-8; agência 0056
Caderneta de Pupança	Banco Bradesco 237 1150855-5 Agência 0410
Outras aplicações e Investimentos	Tesouro Direto, Banco Modal, Banco 746, Agência 0001, Conta 1962717-5
Outras aplicações e Investimentos	Conta corrente no Banco NUBANK, agência 0001, Conta 2051923-9
Veículo automotor terrestre: caminhão, automóvel, moto, etc	Veículo automotor tipo automóvel de passeio Honda Civic Ano 2008.

Esclareço, outrossim, que sou conhecedor do artigo 299 do código Penal Brasileiro, responsabilizando-me, pois pela presente afirmação.

Saltinho, 21 de janeiro de 2.021

Eleusa Aparecida Bonato de Moraes

Declaração de Bens

Daniel Vieira Rogero, brasileiro, solteiro, portador do RG 26.344.822-8 e do CPF 261.350.148-03, residente e domiciliado a Rua Luiz Camões, 2641, Vila Monteiro, Piracicaba/SP, apresenta, para fins de assunção de emprego público, a relação de bens simplificada a seguir, nos termos da legislação em vigor:

Tipo	Descrição
Apartamento	Edificio Jipóia – financiado
Veículo automotor terrestre: caminhão, automóvel, moto, etc	Toyota Yaris, ano 2019 (financiado)

Saltinho, 21 de janeiro de 2.021

Daniel Vieira Rogero

DECLARAÇÃO DE BENS

Em atendimento a legislação em vigor eu, ARIELLA MACHADO DE OLIVEIRA MONTEBELLO, brasileira, casada, portadora do RG nº 29.175.750-9 SSP/SP, e do e do CPF nº 277.880.768-30, sito a Rua Pedro Guitti, 307 – centro, Saltinho/SP declaro para os devidos fins possuir os bens abaixo relacionados.

Esclareço, outrossim, que sou conhecedor do artigo 299 do código Penal Brasileiro, responsabilizando-me, pois pela presente afirmação.

Tipo	Descrição
Conta corrente	Banco Santander Brasil SA Agência 0840
Caderneta de poupança	Banco Santander
Caderneta de poupança	Banco Caixa Economica Federal
Fundo de Investimentos	Santander

Saltinho, 21 de janeiro de 2.021

ARIELLA MACHADO DE OLIVEIRA

DECLARAÇÃO DE BENS

Em atendimento a legislação em vigor eu, PATRICIA RUSCHEL, brasileira, solteira, portadora do RG nº 23.521.980-0 SSP/SP, e do e do CPF nº 121.188.728-60, sito a Rua Quinze Zanzin, 108 – Nova São Pedro, São Pedro/SP declaro para os devidos fins declaro para os devidos fins não possuir bens em meu nome.

Esclareço, outrossim, que sou conhecedor do artigo 299 do código Penal Brasileiro, responsabilizando-me, pois pela presente afirmação.

Saltinho, 21 de janeiro de 2.021

PATRICIA RUSCHEL

DECLARAÇÃO DE BENS

Angelico Nazareno Rossi, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 8.928.563-3 SSP/SP, e do e do CPF nº 966.429.208-72, residente e domiciliado em Saltinho/SP, sito a Rua do Moinho, 671 – Jardim Vitoria, declaro para os devidos fins não possuir bens em meu nome.

Esclareço, outrossim, que sou conhecedor do artigo 299 do código Penal Brasileiro, responsabilizando-me, pois pela presente afirmação.

Saltinho, 21 de janeiro de 2.021

Angelico Nazareno Rossi

Declaração de Bens

Pedro Paulo Azzini da Fonseca Filho, brasileiro, divorciado, portador do RG 43.243.701-0 e do CPF 340.146.108-70, residente e domiciliado em São Pedro/SP, sito a Rua Augusta Contarim Zezza nº 187, Jardim Burity, apresenta, para fins de assunção de emprego público, a relação de bens simplificada a seguir, nos termos da legislação em vigor:

Tipo	Descrição
Conta Corrente	Banco Santander Ag. 3316;
Conta Corrnte	Banco Bradesco A. 6573;
Conta Poupança	Banco Santander Ag. 3316;
Outras aplicações e Investimentos	Titulo de Capitalização Santander;
Cotas	100% de cotas da empresa Pedro Paulo Azzini da Fonseca Filho Sociedade Individual de Advocacia, aberta em 24/04/2019
Terreno	50% (cinquenta por cento) de um lote de terreno em São Pedro, lote 03, Quadra 06. Rua José Daniel, s/n, Bairro Colina de São Pedro;
Veículo automotor terrestre:	Veículo Marca Audi A5 Sportback Ano 2018

Saltinho, 21 de janeiro de 2.021

Pedro Paulo Azzini da Fonseca Filho

DECLARAÇÃO DE BENS

Lucas Salvador Spada, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 40.192.002.1 SSP/SP, e do CPF nº 417.942.488-62, residente e domiciliado em Saltinho/SP, sito a Rua Eugenio Furlan, 261 – Nossa Senhora Aparecida I, declaro para os devidos fins possuir os bens abaixo relacionados:

Tipo	Descrição
Conta Corrente	Banco Bradesco Ag. 0145;
Conta Poupança	Banco Bradesco Ag. 0145;
Conta Poupança	Banco do Brasil Ag. 6946;

Esclareço, outrossim, que sou conhecedor do artigo 299 do código Penal Brasileiro, responsabilizando-me, pois pela presente afirmação.

Saltinho, 21 de janeiro de 2.021

Lucas Salvador Spada

DECLARAÇÃO DE BENS

Em atendimento a legislação em vigor eu, Flávia Roberta Quartarolo Brites, brasileira, casada, portadora do RG nº 29.843.398-9 SSP/SP, e do e do CPF/MF nº 271.165.198-31, sito a Rua José Torrezan, nº 1337 – Jardim Torrezan, Saltinho/SP, declaro para os devidos fins possuir os bens abaixo relacionados:

Tipo	Descrição
Veículo automotor terrestre:	01 carro ano 2013 modelo HB20;
Terreno	01 imóvel localizado na Rua José Torrezan, 1337 em Saltinho/SP;
Aplicação de renda fixa (CDB, RDB e outros)	Aplicação no Tesouro Direto

Esclareço, outrossim, que sou conhecedor do artigo 299 do código Penal Brasileiro, responsabilizando-me, pois pela presente afirmação.

Saltinho, 21 de janeiro de 2.021

Flávia Roberta Quartarolo Brites

DECLARAÇÃO DE BENS

Em atendimento a legislação em vigor, eu Marta Regina Barrichello, brasileira, viúva, portadora do RG nº 23.867.500-2/SSP/SP e do CPF nº 191.698.118-65, residente e domiciliada à Avenida São José dos Campos, nº 3175, Parque São Martinho, Campinas/SP, CEP 13.040-565, declaro para os devidos fins que, nesta data, sou proprietária dos seguintes bens:

Tipo	Descrição
Conta Poupança	01 (uma) conta poupança junto ao Banco do Brasil S/A;
Conta Corrente	01 (uma) conta corrente junto ao Banco do Brasil S/A;
Casa	01 (um) imóvel residencial financiado junto a Caixa Econômica Federal, tipo apartamento de nº 102, bloco, C, localizado no Residencial Águas de Lindóia, sito à Avenida São José dos Campos, nº 3175, Parque São Martinho, Campinas/SP, CEP 13.040-565;
Aplicação de renda fixa (CDB, RDB e outros)	01 (um) veículo marca Chevrolet Onix LTZ, ano 2014.

Esclareço, outrossim, que sou conhecedora do artigo 299, do Código Penal Brasileiro, responsabilizando-me, pois, pela presente afirmação.

Saltinho, 21 de janeiro de 2.021

MARTA REGINA BARRICHELLO
RG Nº: 23.867.500-2

DECLARAÇÃO DE BENS

Em atendimento a legislação em vigor eu, PALOMA CRISTINA MARREIRA DA SILVA URBANO, brasileira, casada, portadora do RG nº 54.316.137-7 SSP/SP, e do e do CPF nº 454.818.288-80, residente e domiciliado em Saltinho/SP, sito a Estrada Saltinho Quatro, 2 – bairro Mato Alto, declaro para os devidos fins possuir os bens abaixo relacionados.

Esclareço, outrossim, que sou conhecedor do artigo 299 do código Penal Brasileiro, responsabilizando-me, pois pela presente afirmação.

Tipo	Descrição
Veículo automotor terrestre	01 (uma) VW Saveiro 1.6 CS ano 2013

Saltinho, 21 de janeiro de 2.021

PALOMA CRISTINA MARREIRA DA SILVA URBANO

DECLARAÇÃO DE BENS

Em atendimento a legislação em vigor eu, Aline Maria Leite de Moraes, brasileira, casada, portadora do RG nº 34.398.594-9 SSP/SP, e do e do CPF nº 223.735.628-98, sito a Rua Silva Jardim, 568 – Cidade Alta, Piracicaba/SP declaro para os devidos fins declaro para os devidos fins não possuir bens em meu nome.

Esclareço, outrossim, que sou conhecedor do artigo 299 do código Penal Brasileiro, responsabilizando-me, pois pela presente afirmação.

Saltinho, 21 de janeiro de 2.021

Aline Maria Leite de Moraes

DECLARAÇÃO DE BENS

KELLEN CRISTINA RIBEIRO, brasileira, solteira, portador (a) do RG nº 56.865.093-1 SSP/SP, e do e do CPF nº 451.834.528-22, residente e domiciliado a Rua Celia Rodrigues Cardinali, nº 461, São Judas Tadeu, Saltinho/SP, apresenta, para fins de assunção de emprego público, a relação de bens simplificada a seguir, nos termos da legislação em vigor:

Tipo	Descrição
Prédio residencial	Parte de Prédio, localizado à Rua Antônio Montebello, 136, Jardim Palmares, Saltinho/SP

Saltinho, 21 de janeiro de 2.021

KELLEN CRISTINA RIBEIRO

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

www.saltinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

PODER LEGISLATIVO DE SALTINHO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

SETOR ADMINISTRATIVO
EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

Amadeu Soares da Silva Junior - Presidente da Câmara Municipal de Saltinho, comunica que a Câmara Municipal, realizou Aditamento Contratual de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO PARA REGISTRO DAS REUNIÕES CAMARÁRIAS E DEMAIS REUNIÕES PROMOVIDAS PELA CÂMARA, SEJA NAS DEPENDÊNCIAS DA EDILIDADE OU EM LOCAIS DIVERSOS NO MUNICÍPIO, BEM COMO, A MANUTENÇÃO NAS INSTALAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS CONFORME A NECESSIDADE, NOS HORÁRIOS DAS SESSÕES, nos termos que abaixo se resume:

DO CONTRATO ORIGINAL

Data: 28.01.2019

Prazo: 12 meses

Valor por sessão: R$ 185,00 (cento e oitenta e cinco reais)

Valor Global para 49 (quarenta e nove) sessões: R$ 9.065,00 (nove mil e sessenta e cinco reais)

Proc. Admin. n.º 33/2019

Contrato n.º 001/2019

Fonte de recurso próprio

DO ADITAMENTO n. 001/2020

Data: 28.01.2020

Prazo: 12 meses.

Valor por sessão: R$ 193,29 (cento e noventa e três reais e vinte e nove centavos)

Valor Global para 49 (quarenta e nove) sessões: R$ 9.471,21 (nove mil quatrocentos e setenta e um reais e vinte e um centavos)

Proc. Admin. n.º 33/2019

Contrato n.º 001/2019

Fonte de recurso próprio

DO ADITAMENTO n. 002/2021

Data: 28.01.2021

Prazo: 12 meses.

Valor por sessão: R$ 203,82 (duzentos e três reais e oitenta e dois centavos)

Valor Global para 49 (quarenta e nove) sessões: R$ 9.987,18 (nove mil novecentos e oitenta e sete reais e dezoito centavos)

Proc. Admin. n.º 33/2019

Contrato n.º 001/2019

Fonte de recurso próprio

Saltinho, 28 de janeiro de 2021.

Amadeu Soares da Silva Junior

- Presidente -

SETOR ADMINISTRATIVO
EXTRATO DE CONTRATO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REGULARES E CONTINUADOS NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA MÉDICA OU SEGURO SAÚDE

Amadeu Soares da Silva Junior - Presidente da Câmara Municipal de Saltinho, comunica que a Câmara Municipal, celebrou Termo de Reequilíbrio Econômico e Financeiro com UNIMED DE PIRACICABA SOCIEDADE COOPERATIVA DE SERVIÇOS MÉDICOS, para o objeto acima descrito.

DO CONTRATO:

Contrato: 001/2020

Processo Administrativo do Executivo: 1.436/2019

Processo Administrativo do Legislativo: 342/2019

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALTINHO
Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019
www.saltinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

Contratada: Unimed de Piracicaba Sociedade Cooperativa de Serviços Médicos

Contratante: Câmara Municipal de Saltinho

Objeto: Prestação de serviços regulares e continuados na área de assistência médica ou seguro saúde a CONTRATANTE através da cobertura de serviços médico-hospitalares, na segmentação ambulatorial e hospitalar com obstetrícia, exames laboratoriais e demais serviços de apoio diagnóstico, inclusive medicina preventiva, na acomodação em quarto coletivo com banheiro privativo, aos servidores públicos ativos e agentes políticos do Poder Legislativo do Município de Saltinho/SP e seus dependentes, por meio de rede credenciada/referenciada, livremente escolhidos, com composição mínima de 80% (oitenta por cento) das especialidades reconhecidas pelo CFM – Conselho Federal de Medicina, englobando a Atenção Primária e Especializada, com atuação na cidade de Piracicaba/SP, e ressarcimento/reembolso nos municípios onde não houver rede assistencial (credenciado/referenciado/congênere), com cobertura emergencial e de urgência, em conformidade com a Lei Federal 9.656/98, de 03/06/1998, e demais regulamentações complementares, nos termos do estabelecido pelo “Anexo I – Termo de Referência” ao edital de Pregão Presencial 41/2019 e no Ato da Mesa n. 12 de 18 de novembro de 2019, que fica fazendo parte integrante e indissociável do presente instrumento, independente de transcrição.

Data: 01 de janeiro de 2020.

Vigência: 60 (sessenta) meses

Valor mensal: R$ 1.485,00 (um mil quatrocentos e oitenta e cinco reais)

Fonte de Recurso: 1.979.0000 (outros recursos extraorçamentários)

DO TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO N° 01/2021 AO CONTRATO 01/2020:

DATA: 28 de janeiro de 2021.

VALOR UNITÁRIO POR VIDA REEQUILIBRADO: R$ 154,44 (Cento e cinquenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).

VALOR MENSAL: Refere-se as 8 vidas no valor unitário de R$ 154,44, totalizando o valor mensal de R$ 1.235,52 (um mil duzentos e trinta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

VALORES DE COPARTICIPAÇÃO REEQUILIBRADOS:

- Consulta médica eletiva: R$ 20,80 (vinte reais e oitenta centavos) por consulta;

- Exames clínicos básicos: 30% (trinta por cento) do valor do exame, limitado a R$ 100,00 (cem reais);

- Exames clínicos especiais: 30% (trinta por cento) do valor do exame, limitado a R$ 100,00 (cem reais);

- Oxigenoterapia hiperbárica: 30% (trinta por cento) do valor por aplicação;

- Internações psiquiátricas após o limite coberto pelo plano: 30% (trinta por cento) por dia de internação, após o trigésimo dia;

- Acupuntura: R$ 20,80 (vinte reais e oitenta centavos) por aplicação.

Fonte de Recurso: 1.979.0000 (outros recursos extraorçamentários)

Saltinho, 28 de janeiro de 2021.

AMADEU SOARES DA SILVA JUNIOR

- Presidente -